



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Rodrigo Ferreira - PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

12 AGO. 2022

PROJETO DE LEI Nº 99 /2022.

**AS COMISSÕES PERMANENTES PARA
EMIÇÃO DOS DEVIDOS PARECERES**

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1675/2022
Data: 11/08/2022 - Horário: 08:19
Legislativo - PLO-L 99/2022

**INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO
À DOAÇÃO DE CABELO ÀS
PESSOAS CARENTES EM
TRATAMENTO DE CÂNCER NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI, E A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI SANCIONAR A PRESENTE LEI:

ART. 1º - ESTA LEI INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELO ÀS PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI.

PARÁGRAFO ÚNICO - ESTA CAMPANHA SERÁ REALIZADA DURANTE A SEMANA DO DIA NACIONAL DE COMBATE AO CÂNCER, QUE É CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 27 DE NOVEMBRO.

ART. 2º - A SEMANA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELO ÀS PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER TEM A FINALIDADE DE CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA DOAÇÃO DE CABELOS NA RECUPERAÇÃO DA AUTOESTIMA DOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER E ESCLARECER OS PROCEDIMENTOS E OS LOCAIS ONDE PODEM SER SATISFEITAS ESSAS DOAÇÕES.

ART. 3º - O EVENTO ORA INSTITUÍDO PASSA A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO.

ART. 4º - O PODER EXECUTIVO REGULAMENTARÁ A PRESENTE LEI NO QUE COUBER.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Rodrigo Ferreira - PODEMOS

ART.5º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA
PROMULGAÇÃO

A PRESENTE LEI ORIGINA-SE DO PROJETO DE LEI Nº /2022,
DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO FERREIRA.

**VEREADOR RODRIGO FERREIRA
PODEMOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Rodrigo Ferreira - PODEMOS

JUSTIFICATIVA

O VEREADOR RODRIGO FERREIRA, INTEGRANTE DA BANCADA DO PODEMOS, COM ASSENTO NESTA CASA LEGISLATIVA, VEM APRESENTAR PARA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA O PRESENTE PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELO ÀS PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A AUTOESTIMA PARA UM PACIENTE DE CÂNCER TRATADO COM QUIMIOTERAPIA É EXTREMAMENTE IMPORTANTE NA SUA RECUPERAÇÃO, O USO DE PERUCAS É UM INSTRUMENTO MUITO UTILIZADO POR HOSPITAIS PARA AUXILIAR EM SUA RECUPERAÇÃO. MUITOS HOSPITAIS POSSUEM BANCOS DE CABELOS PARA A CONFEÇÃO DAS PERUCAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM SEUS PACIENTES, MAS É NECESSÁRIO QUE TENHAM DOAÇÕES SUFICIENTES DE CABELOS PARA ESSE FIM. LEMBRAMOS QUE MUITAS PERUCAS NÃO PODEM SER ADQUIRIDAS POR AQUELES MAIS CARENTES. DESTA FORMA, EVIDENCIA-SE A IMPORTÂNCIA DA SEMANA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELO ÀS PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER, PARA CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA DOAÇÃO E ESCLARECER COMO E ONDE ELA PODE SER FEITA. ANTE AO EXPOSTO, SOLICITO AOS NOBRES PARES A APROVAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA.

AOS NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, APRECIÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI CONTANDO COM O APOIO DESSA CASA À INICIATIVA.

É A JUSTIFICATIVA DO GABINETE DO VEREADOR RODRIGO FERREIRA, 09 DE AGOSTO DE 2022.


VEREADOR RODRIGO FERREIRA
PODEMOS